



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.625 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do Cadastro junto a Receita Federal do Brasil do FUMTRAN para FMDCOP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal n.º 2.038, de 29 de Dezembro de 2016, que criou o Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN, de São José do Vale do Rio Preto;

Considerando que o FUMTRAN encontra-se inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ n.º 34.304.124/0001-82;

Considerando a Lei Municipal n.º 2.384, de 22 de Novembro de 2022, que cria o Fundo Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública – FMDCOP, de São José do Vale do Rio Preto, aperfeiçoando e atualizando os objetivos e finalidades do FUMTRAN,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do CNPJ n.º 34.304.124/0001-82 de Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN para Fundo Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública – FMDCOP, sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, conforme descrição que segue:

I - novo nome empresarial: Fundo Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública de São José Do Vale Do Rio Preto;

II - novo título do estabelecimento: Fundo Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública – FMDCOP

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de janeiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal de Defesa Civil